TERMO DE REFERÊNCIA (TR) Nº 02/2024

INTRODUÇÃO

Este documento sucede ao Estudo Técnico Preliminar (ETP) e é necessário para a contratação de bens e serviços, antecedendo o Documento de Formalização da Demanda (DFD).

ORIGEM DA DEMANDA

Unidade Requisitante: Secretaria Municipal de Turismo, Esporte, Cultura e Juventude

Nome do Responsável pelo preenchimento do ETP: Maurício Ribeiro Fagundes

Cargo Ocupado: Diretor de Esportes

DEFINIÇÃO DO OBJETO

Considerando a importância dos eventos esportivos para a sociedade, a Secretaria Municipal de Turismo, Esporte, Cultura e Juventude do Município de Crista/RS promove todos os anos o Campeonato Aberto de Futsal. A edição de 2024 será realizada no Ginásio da Escola Otto Becker e terá início no dia 03 de maio de 2024, conforme Decreto 2940/2024.

Desta forma, para a realização da referida competição, faz-se necessário a contratação de serviços de arbitragem, pois as competições esportivas sejam elas de âmbito municipal ou regional necessitam de árbitros qualificados para o seu perfeito desenvolvimento, profissionais atualizados e com experiência na área.

NATUREZA DO OBJETO

Considerado o Art. 6º Lei 14.133/21, o objeto contratado trata-se de **BENS E SERVIÇOS COMUNS:** aqueles cujos padrões de **desempenho e qualidade** podem ser **objetivamente definidos pelo edital,** por meio de especificações usuais de mercado.

QUANTITATIVOS

Item	Quantidade de jogos	Descrição do Objeto
01	42	Serviços de arbitragem em jogos de futsal. Equipe com 02 árbitros e 01 anotador por jogo.

FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação se baseia no fundamento da Lei 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos) sobretudo com fulcro no Art. 75, inciso II.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução encontrada para a contratação do serviço é a realização de compra direta através de dispensa

Rua Sete de Setembro, 189 – CEP: 96195-000 Fone/fax: 51 3678.1100

por limite, visando o menor preço dentre as opções de mercado.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A prestadora de serviços deverá ser especializada em serviços de arbitragem em jogos de futsal e fornecer todos os documentos necessários para sua habilitação.

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A realização dos serviços será de acordo com o cronograma fornecido pela Secretaria Municipal de Turismo, Esporte, Cultura e Juventude.

PRAZO DO CONTRATO E POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO

Poderá ser realizado aditivo de até 25% do valor total do contrato.

GESTÃO DO CONTRATO

Nome: Marcelo dos Santos

Cargo: Secretário Municipal

FICAL DO CONTRATO

Nome: Maurício Ribeiro Fagundes

Cargo: Diretor de Esportes

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela Contratada. As Notas Fiscais serão emitidas mensalmente, conforme o cronograma dos jogos.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime.

Caso a contratada seja empresa Não Optante pelo Simples Nacional, deverá informar a Retenção de IRRF na NOTA FISCAL.

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Critério de julgamento das propostas: Menor preço por item.

Para ser contratado o fornecedor deverá estar devidamente habilitado. São critérios de habilitação: a comprovação da regularidade jurídica, fiscal e trabalhista da empresa, mediante apresentação de documentos e certidões negativas.

Rua Sete de Setembro, 189 – CEP: 96195-000 Fone/fax: 51 3678.1100

ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo total estimado da contratação é de R$ 12.810,00 (doze mil, oitocentos e 10 reais).

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal.

A contratação será atendida na seguinte dotação: 4362.

Cristal, 16 de abril de 2024.

Marcelo dos Santos
Secretário Municipal de Turismo,
Esporte, Cultura e Juventude

Maurício Ribeiro Fagundes
Responsável pelo preenchimento do ETP

Rua Sete de Setembro, 189 – CEP: 96195-000 Fone/fax: 51 3678.1100